



Valide aqui
este documento



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA - GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra 01, Mr 12, Lote 07, Setor Leste



CERTIDÃO

Página 1 de 7

MATRÍCULA 27.097	FOLHA 197		República Federativa do Brasil	
		PODER JUDICIÁRIO	Município e Comarca de Planaltina - Goiás	
		Bel. Luiz Roberto de Souza Oficial e Tabelião - C/C 053.000.291-49	LIVRO Nº 2 - ER	REGISTRO GERAL
		Edivaldo Ivo Maia Sub-Oficial e Escrevente - C/C 473.856.931-72	QC 3 - LOTE 22-F - S. OESTE - FONE/FAX: (061) 637-1198 - PLANALTINA - GO	

MATRÍCULA

REGISTROS

AVERBAÇÕES

IMÓVEL: O lote designada pelo número 09 (nove), da QR.34 (trinta e quatro) situado no Loteamento denominado "PARQUE ITAPUÁ I", neste Município, medindo 12,00 metros de frente, para a Rua 22; 12,00 metros de fundos, com o lote 10; 30,00 metros pelo lado direito, com o lote 07; 30,00 metros pelo lado esquerdo, com o lote 11, ou seja a área total de 360,00m2 (trezentos e sessenta metros quadrados). PROPRIETÁRIAS: PRONORTE RURAL LTDA, inscrita no CGC/MF sob o nº. 01.795.798/0001-27, com sede em Araguaína-GO, e MS - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CGC/MF sob o nº. 00.463.000/0001-28, com sede em Brasília-DF. REGISTRO ANTERIOR: 1-10.067 L.2-BB Fls.011, deste CRI. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO., 13 de Outubro de 1.999. Sub-Oficial.-

Protocolo nº. 36.316, de 14.09.99.

R.1-M/27.097 - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nestas notas, no Livro 165, Fls.111/112, em data de 13 de Setembro de 1.999, o imóvel acima matriculado foi adquirido por EPAMINONDAS LOPES TRINDADE, brasileiro, desquitado, advogado, portador da CI.RG.nº. 029.497 SSP-DF e inscrito no CPF/MF sob o nº. 010.489.701-59, residente e domiciliado na QA.02 MR Casa 05 Setor Leste nesta cidade, por compra feita a PRONORTE RURAL LTDA e MS - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificados acima, e pelo valor de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais), sem condições, em conjunto com outros imóveis. REGISTRO ANTERIOR: 1-10.067 L.2-BB Fls.011, deste CRI. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO., 13 de Outubro de 1.999. Sub-Oficial.-

Protocolo nº 55.642, datado de 24/05/2010. -

Av.2-27.097 - AVERBAÇÃO DE FALECIMENTO - Procede-se a esta averbação, a requerimento de parte interessada, para constar o FALECIMENTO do proprietário EPAMINONDAS LOPES TRINDADE, ocorrido em 14.02.2010, conforme Certidão de Óbito da matrícula nº. 0213030155.2010.4.00018.089.0004289.19, expedida pelo 9º Ofício de Registro Civil, Titulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Planaltina-DF, em 14.02.2010, apresentada e aqui arquivada. Planaltina-GO, 25 de junho de 2010. Escrevente Autorizado.-

Protocolo nº 56.949, de 16.08.2010. -

Av.3-27.097 - AVERBAÇÃO DE CASAMENTO - Procede-se a esta averbação a fim de fazer constar que o sr. EPAMINONDAS LOPES TRINDADE, era casado com a sr. MARIA PEREIRA DOS SANTOS LOPES, sob o regime da separação obrigatória de bens, em 22.01.2010, conforme Certidão de Casamento expedida pelo Cartório do 9º Ofício de Registro Civil, Titulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Planaltina-DF, matrícula nº.0213030155.2010.2.00017.033.0004833.90, apresentada e aqui arquivada. Planaltina-Go, 17 de agosto de 2010. Escrevente Autorizado

Protocolo nº 56.757, datado de 04.08.2010.

R.4-27.097 - REGISTRO DE INVENTÁRIO E PARTILHA - Nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha dos bens ficados por falecimento de Epaminondas Lopes Trindade, lavrada nestas notas (1º Ofício de Planaltina-Go), no Livro 284, fls. 148/153, em 03 de agosto de 2010, o imóvel objeto da presente matrícula ficou pertencendo exclusivamente ao herdeiro WASHINGTON DE MELO TRINDADE, aposentado, Cédula de Identidade nº 143.742/DFSP/DF e CPF nº 033.188.771-15, e sua mulher MARIA DE FATIMA MELO, do lar, Carteira de Habilitação nº 01949197429-Detran/DF, na qual constam CI.RG. nº 348884/SSP/DF e CPF nº 417.733.491-04, casados sob o regime de comunhão universal de bens, em data de 16/12/1973, residentes e domiciliados na Rua

Continua no verso.



Valide aqui
este documento



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR

Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra 01, Mr 12, Lote 07, Setor Leste



CERTIDÃO

Página 2 de 7

MATRÍCULA	FOLHA
27.097	01V
VERSÃO	

MATRÍCULA

REGISTROS

AVERBAÇÕES

Hugo Lobo, Qda-37, Lote 17-A, Setor Tradicional, Planaltina - DF, em razão de RENUNCIA dos herdeiros-filhos WILLIAM DE MELO TRINDADE, WASHINGTON DE MELO TRINDADE, WEDMAN TRINDADE DE PAULA NASCIMENTO, WERTHER GORETTI TRINDADE DA SILVA, WESLEY DE MELO TRINDADE, WALER, WESDINA MARGARET LOPES TRINDADE, e dos herdeiros-netos FABRICIO CARDOSO DE MELO TRINDADE, THALYA CARDOSO DE MELO TRINDADE e PABLO CARDOSO DE MELO TRINDADE, conforme faculta o Art.1806 do CCB, com anuência dos respectivos conjuges, conforme Escritura Pública de Renúncia lavrada nestas notas (1º Ofício de Planaltina-GO), no Livro 284, fls. 146/147, em 03.08.2010. Atribuiu-se ao imóvel ora inventariado, para efeitos fiscais, o valor de **RS2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**. No ato da lavratura da referida Escritura de Inventário e Partilha foi apresentado o comprovante de pagamento do Imposto "Causa Mortis", bem como as demais certidões por lei exigidas. **Atendidos todos os requisitos da Lei Federal 11.441 de 04.01.2007 e do Código de Processo Civil Brasileiro.** **REGISTRO ANTERIOR:** R.1 retro. Planaltina-GO, 16 de agosto de 2010.
Escrevente Autorizado -

Protocolo nº 57.567, datado de 20/09/2010. -

R.5-27.097 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nestas notas (1º Ofício de Planaltina-GO), no Livro 0293, fls. 033/034, em data de 20 de setembro de 2010, o imóvel acima matriculado foi adquirido por **MAURO RODRIGUES MOREIRA**, brasileiro, solteiro, cientista da computação, portador da C.I.R.G. nº 1.759.522-SSP/DF e CPF/MF nº 849.800.101-30, residente e domiciliado na Avenida Independência QD 65, Lote 13-A, Setor Tradicional, em Planaltina-DF, por compra feita a **WASHINGTON DE MELO TRINDADE**, e sua esposa **MARIA DE FÁTIMA MELO**, já qualificados. **VALOR DA COMPRA E VENDA: RS7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, em conjunto com outros imóveis, sem condições. Para compor o presente registro foram apresentados os seguintes documentos: a) Comprovante de pagamento do ITBI, no importe R\$153,26 autenticado mecanicamente pelo banco do Brasil S/A, agência desta cidade em 01.10.2010, e b) Certidão Negativa de IPTU nº. 5341/2010, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade em 01.10.2010, e as demais certidões exigidas por lei, foram pagas e apresentadas no ato da lavratura da referida Escritura. **REGISTRO ANTERIOR:** R.4 retro, deste CRI. Planaltina-GO, 05 de novembro de 2010.
Escrevente Autorizado -

Protocolo nº 58.201, datado de 19/10/2010. -

Av.6-27.097 - AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - Procede-se a esta averbação de conformidade com o requerimento firmado pelo proprietário, **MAURO RODRIGUES MOREIRA**, já qualificado, fim de constar a **Construção Edificada** sobre o imóvel objeto da presente matrícula, com a **área construída de 54,56m²**, composta de: 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha, 01 varanda, 01 área de serviço e 01 banheiro, conforme Carta de "Habite-se" nº. **855/2010**, datada de 13.10.2010, acompanhada do Alvará de Construção nº. 966/2010, datado de 11.10.2010, expedidos pela Prefeitura Municipal desta cidade, bem como planta e memorial descritivo elaborados em 31.08.2010 pelo Engº Civil Luciano Vaz Duarte CREA nº. 11122/D-DF, aprovados pela Prefeitura Municipal desta cidade em 11.10.2010, e anotados no CREA-GO, em 01.09.2010, conforme ART nº. 26514.2010.175717.10, arquivados neste Ofício. De conformidade com o prescrito no Art.44 do Decreto nº. 2.173, de 05.03.1997, do Ministério da Previdência Social, fica esta averbação dispensada da apresentação da Certidão Negativa de Débito do INSS, vez que a área edificada é inferior a 70,00m². Planaltina-GO, 09 de novembro de 2010.
Escrevente Autorizado -

Protocolo nº. 59.310, datado de 16.12.2010.

R.7-27.097 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mutuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Credito Individual - FGTS, no Programa Minha Casa, Minha Vida, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n.º 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei n.º 5.049, de 29.06.1966, expedido pela Caixa Econômica Federal de Brasília - DF, em data 16 de dezembro de 2010, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por **EDUARDO DE SOUSA**



Valide aqui
este documento



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR

Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra 01, Mr 12, Lote 07, Setor Leste



CERTIDÃO

Página 3 de 7

MATRÍCULA 27.097	FOLHA 02F	 República Federativa do Brasil Município e Comarca de Planaltina-GO Cartório de Registro de Imóveis LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL PODER JUDICIÁRIO Bel. Luiz Roberto de Souza Oficial e Tabelião Bel. Luiz Roberto de Souza Filho Escritor Substituto G. P. Edivaldo Ivo Maia Escritor Autorizado Flavio Martins de Souza Escritor Autorizado QC 03 - Lote 22 - F. S. Oeste - Fones/Fax: (0XX61) 3637-6337 / 3637-4198 - Planaltina-GO www.cartoriooficio.com.br e-mail: cartoriooficio@uol.com.br
----------------------------	---------------------	---

MATRÍCULA

REGISTROS

AVERBAÇÕES

ALVES, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, portadora da C.I.R.G nº. 1977973 SSP/DF e CPF nº. 000.109.031-35, residente e domiciliado na Quadra QNJ 25, Lote 05 Casa 01, Taguatinga Norte em Brasília-DF, por compra feita a MAURO RODRIGUES MOREIRA, já qualificado acima e ainda como **CREDORA FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Qda-04, Lotes 3/4, em Brasília-DF. **VALOR DA COMPRA E FORMA DE PAGAMENTO:** O valor da compra e venda é de **R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, sendo composto mediante a integralização das parcelas, e será pago em conformidade com o disposto na cláusula QUARTA do referido instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: **R\$0,00**; Recursos da conta vinculada do FGTS do(s) COMPRADOR(ES): **R\$0,00**; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: **R\$13.920,00 (treze mil novecentos e vinte)**, e Financiamento concedido pela CREDORA: **R\$61.080,00 (sessenta e um mil e oitenta reais)**, obtidos segundo os termos, cláusulas e condições constantes do referido instrumento. Todas as demais cláusulas e condições que regem o referido Contrato constam da "via" arquivada neste CRI, e ficam expressamente fazendo parte integrante deste registro como se aqui estivessem transcritas. **Para compor o presente registro foram apresentados os seguintes documentos:** a) - Comprovante de pagamento do ITBI no importe de **R\$753,26**, autenticado mecanicamente pelo Banco do Brasil Agência desta Cidade em data 17.12.2010; b) - Certidão Negativa de Ações Cíveis em Geral, Execuções Patrimoniais, Falências e Concordatas, expedida pelo Cartório Distribuidor desta Comarca, em 16.12.2010; c) - Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa-Pessoa Física n.ºs. 5300671, expedida pela Secretaria da Fazenda de Goiás (via Internet), em 17.12.2010, todas em nome dos vendedores, e d) Certidão Negativa de IPTU, nº 7251/2010, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 16.12.2010, válida por 30 dias arquivadas neste CRI. **REGISTRO ANTERIOR:** R.5 e Av.6 27.097. Livro. 2-ER Fls.197vº. Planaltina-GO, 17 de dezembro de 2010. *[Assinatura]* Escrivente Autorizado.

R.8-27.097 - REGISTRO DE ALIENACÃO FIDUCIÁRIA - (Lei. 9.514/97 - Art. 22 e seguintes), Nos termos do Contrato objeto do **R.7-27.097 Livro 2, ER, Fls. 197vº**, o imóvel objeto da presente matrícula, fica **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE**, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, conforme cláusula 14ª do referido contrato. Planaltina-GO, 17 de dezembro de 2010. *[Assinatura]* Escrivente Autorizado.

Protocolo nº 86.685, de 06.01.2016.

R.9-27.097 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE (Lei. 9.514/97 - Art. 26 e seus parágrafos) - Procedeu-se a este registro a requerimento de 15.09.2015 feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, tendo em vista a não purgação da mora por parte do devedor fiduciante **EDUARDO DE SOUSA ALVES**, portador do CPF nº. 000.109.031-35, e consoante a documentação constante do processo administrativo arquivado neste CRI, para efetivar a **consolidação da propriedade do imóvel** objeto da presente matrícula a favor da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. Para o registro desta consolidação foi apresentado à parte o Comprovante de Pagamento do ITBI recolhido à Prefeitura Local no valor de **R\$1.543,46**, sob avaliação fiscal de **R\$77.000,00 (setenta e sete mil reais)**, autenticado mecanicamente pela Caixa Econômica Federal - CEF, conforme autenticação nº 122840150470790005088, e Certidão Negativa de Débitos do Imóvel nº 18.017/2015, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 03.12.2015. **REGISTRO ANTERIOR:** R.7 e R.8 27.097 do Livro 2-, Fls. 02F, deste CRI. Planaltina-GO, 02 de fevereiro de 2016. *[Assinatura]* Escrivente Pedro Henrique Carneiro de Oliveira.

27.097



Valide aqui
este documento



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra 01, Mr 12, Lote 07, Setor Leste



CERTIDÃO

Página 4 de 7

MATRÍCULA	FOLHA	VERSÃO
27.097	02V	

MATRÍCULA	REGISTROS	AVERBAÇÕES
AV.10-27.097 de 10/11/2020. LEILÃO NEGATIVO PROTOCOLO: 114.866, de 03/11/2020. Nos termos do art. 27, da Lei 9.514, de 1997, e conforme documentos apresentados pelo interessado, procede-se a presente averbação para informar que o credor realizou os leilões públicos (primeiro e segundo) para alienação do imóvel em 18/11/2016 e 02/12/2016, ambos no endereço SCS, Quadra 2, Bloco B, Edifício Palácio do Comércio, 1º Andar, Auditório Nuri Andraus, Brasília-DF, conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Adriano de Souza Cardoso, sem oferta de lances. Desta feita, dá-se por quitada e extinta a dívida nos moldes do art. 27, § 6º da Lei 9.514/97. Emolumentos e Fundos: R\$ 39,18. Oficial Substituto: Lucas Rodrigues Coimbra R.11-27.097 em 10/11/2020. COMPRA E VENDA PROTOCOLO: 114.866, de 03/11/2020. FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela (Medida Provisória nº 996/2020) - Número: 8.4444.2395268-5, firmado em Luziânia-GO, em 16/10/2020. TRANSMITENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, já qualificado. ADQUIRENTES: FERNANDO SILVA COUTO, brasileiro, empresário, RG nº 1684793 SSP/DF, CPF nº 712.982.741-68, e DAYANE PEREIRA DE CARVALHO COUTO, brasileira, administradora, CNH nº 02569739220 DETRAN/DF, CPF nº 719.557.471-72, casados entre si pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados no Conjunto Res. Parque das Cachoeiras, Bloco D, Apartamento 403, em Valparaíso-GO. OBJETO: O imóvel desta matrícula. VALOR: R\$ 51.817,72. Recolhido ITBI, emitida DOI, e apresentadas as certidões exigidas em Lei. CADASTRO IMOBILIÁRIO: 1.037.00QR34.0000.0000009.000. Emolumentos e Fundos: R\$ 569,60, calculados com descontos de 50%. Escrevente: Marcos Joaquim Ribeiro de Noronha: Escrevente Revisora: Gismeire Maria de Carvalho Oliveira: R.12-27.097 em 10/11/2020. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA PROTOCOLO: 114.866, de 03/11/2020. FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela (Medida Provisória nº 996/2020), - Número: 8.4444.2395268-5, firmado em Luziânia-GO, em 16/10/2020. DEVEDORES FIDUCIANTES: FERNANDO SILVA COUTO e DAYANE PEREIRA DE CARVALHO COUTO, já qualificados. CREDOR FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF. CONDIÇÕES: Valor total da dívida: R\$ 46.617,72; Valor da Garantia: R\$ 100.000,00; Recursos próprios: R\$ 5.200,00; Taxa de juros contratada: Nominal 7.6600% a.a.; Efetiva 7.9347% a.a.; Valor da primeira prestação: R\$ 470,76; Vencimento da primeira prestação: 15/10/2020; Prazo de financiamento: 360 meses. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, o DEVEDOR aliena ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula. OBSERVAÇÃO: Este imóvel fica impedido de ser rememorado pelo prazo de 15 anos. Emolumentos e Fundos: R\$ 406,22, calculados com descontos de 50%. Escrevente: Marcos Joaquim Ribeiro de Noronha: Escrevente Revisora: Gismeire Maria de Carvalho Oliveira:		

Continua na folha 05 da próxima ficha.

Planaltina-GO, 19 de 10 de 2021



Valide aqui
este documento



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra 01, Mr 12, Lote 07, Setor Leste



CERTIDÃO

Página 5 de 7

MATRÍCULA	FICHA
27.097	03F FRENTE

República Federativa do Brasil
Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL
Gervázio Fernandes de Serra Júnior
Oficial Registrador

AV.13-27.097 em 19/04/2021.

CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

PROTOCOLO: 116.770, de 14/04/2021.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia – Programa Casa Verde e Amarela (Lei 14.118/2021) – Número: 8.4444.2506438-8, firmado em Luziânia-GO, em 09/04/2021.

Procedo a presente para constar que a alienação fiduciária registrada no R.12 fica CANCELADA.

Emolumentos e Fundos: R\$ 24,35, calculados com descontos de 50%.

Escrevente: Thayná de Sousa Matias: *Thayná*

Escrevente Revisora: Gismeire Maria de Carvalho Oliveira: *Garmeire*

R.14-27.097 em 19/04/2021.

COMPRA E VENDA

PROTOCOLO: 116.770, de 14/04/2021.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia – Programa Casa Verde e Amarela (Lei 14.118/2021) – Número: 8.4444.2506438-8, firmado em Luziânia-GO, em 09/04/2021.

TRANSMITENTES: FERNANDO SILVA COUTO e DAYANE PEREIRA DE CARVALHO COUTO, já qualificados.

ADQUIRENTE: RENE NASCIMENTO SANTOS, brasileiro, solteiro, vendedor, RG nº 4194190 SESP/DF, CPF nº 009.302.435-52, residente e domiciliado na Quadra 34, Itapuã I, em Planaltina-GO.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

VALOR: R\$ 114.000,00.

Recolhido ITBI, emitida DOI, e apresentadas as certidões exigidas em Lei.

Emolumentos e Fundos: R\$ 1.063,98, calculados com descontos de 50%.

Escrevente: Thayná de Sousa Matias: *Thayná*

Escrevente Revisora: Gismeire Maria de Carvalho Oliveira: *Garmeire*

R.15-27.097 em 19/04/2021.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

PROTOCOLO: 116.770, de 14/04/2021.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia – Programa Casa Verde e Amarela (Lei 14.118/2021) – Número: 8.4444.2506438-8, firmado em Luziânia-GO, em 09/04/2021.

DEVEDOR FIDUCIANTE: RENE NASCIMENTO SANTOS, já qualificado.

CREDOR FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF.

CONDIÇÕES: Valor total da dívida: R\$ 89.011,75; Valor da Garantia: R\$ 114.000,00; Recursos próprios: R\$ 24.988,25; Taxa de juros contratada: Nominal 6.0000% a.a.; Efetiva 6.1678% a.a.; Valor da primeira prestação: R\$ 747,49; Vencimento da primeira prestação: 07/05/2021; Prazo de financiamento: 360 meses; Prazo de carência para expedição da intimação: 30 dias. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, o DEVEDOR aliena ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula.

OBSERVAÇÃO: Este imóvel fica impedido de ser lembrado pelo prazo de 15 anos.

Emolumentos e Fundos: R\$ 1.063,98, calculados com descontos de 50%.

Escrevente: Thayná de Sousa Matias: *Thayná*

Escrevente Revisora: Gismeire Maria de Carvalho Oliveira: *Garmeire*

CERTIDÃO
Os atos relativos ao Registro de Imóveis
são escriturados eletronicamente,
desde 1º de Julho de 2025.



Valide aqui
este documento



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra 01, Mr 12, Lote 07, Setor Leste



CERTIDÃO

Página 6 de 7

27.097

03V

MATRÍCULA FICHA

024984.2.0027097-46

CNM

Continuação da matrícula n.º 27.097

Av.16-27.097 em 24/08/2026.

CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL - CEP

PROTOCOLO: 153.839, de 06/08/2026.

Procedo à presente averbação para fazer constar o Código de Endereçamento Postal (CEP) do imóvel: 73.754-034.

Sem Emolumentos e Fundos.

Selo: 00982608213999729700074.

Assinado digitalmente por Thiago Simeão de Freitas - CPF: 007.563.111-36 - Escrevente.

Av.17-27.097 em 24/08/2026.

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 153.839, de 06/08/2026.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento assinado pelo representante do credor em 03/08/2026, e notificação extrajudicial protocolada sob o n.º 151.576, nesta serventia.

TRANSMITENTE: RENE NASCIMENTO SANTOS, já qualificado.

ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

OBJETO: O imóvel desta matrícula

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 122.034,35.

Recolhido o ITBI.

Emitida a DOI.

Emolumentos: R\$ 583,76 - Funemp: R\$ 17,51 - Funcomp: R\$ 35,03 - Fundesp: R\$ 58,38 - Fepadsaj: R\$ 11,68 - Fundepreg: R\$ 7,30 - Funproge: R\$ 11,68 - Iss: R\$ 29,19 - Total: R\$ 754,53.

Selo: 00982608244761425760000.

Assinado digitalmente por Thiago Simeão de Freitas - CPF: 007.563.111-36 - Escrevente.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XDV38-557L7-PX6UHE72LU>



Valide aqui
este documento



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra 01, Mr 12, Lote 07, Setor Leste



CERTIDÃO

Página 7 de 7

CERTIFICO a pedido da parte interessada através do pedido nº 153.839, formulado em 06/08/2026, **que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 27.097**, extraída por meio digital. **Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor.**

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n.º 93.240/1986, que regulamenta a Lei n.º 7.433/1985.

2- Informo que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração do instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, § 1º da Lei n.º 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei n.º 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Informo, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, § 1º da Lei n.º 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma.

3 - As partes declaram que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de Instrumento Público nos termos do artigo 16, da Lei n.º 6.015/73.

4 - A presente permanecerá válida pelo prazo de 30 (trinta) dias, consoante artigo 973, caput, do Código de Normas do estado de Goiás. Emolumentos: R\$ 92,79; Taxa Judiciária: R\$ 19,99; FUNDESP: R\$ 9,28; FUNEMP: R\$ 2,78; FUNCOMP: R\$ 5,57; FEPADAJ: R\$ 1,86; FUNPROGE: R\$ 1,86; FUNDEPEG: R\$ 1,16; ISS: R\$ 4,64; TOTAL: R\$ 139,93.

Dou fé. Planaltina-GO, 24 de agosto de 2026

Selo: 00982608212885234420050

Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>